



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4456 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgcese@educacao.sp.gov.br

**CREDENCIAMENTO – PROJETO DA PASTA
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA/AMBIENTE DE LEITURA.
FEVEREIRO - ANO 2019**

A Dirigente Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrição para Professor Responsável pela Sala/Ambiente de Leitura, aos docentes interessados em atuar no ano de 2019 nas Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino no presente projeto, nos termos da Resolução SE nº 15 de 18/02/2009, Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 04/03/2009, Resolução SE nº 60 de 30/08/2013, Portaria CGRH -1 de 07/01/15, Portaria CGRH -2, de 06/03/2015, Resolução SE nº 76 de 28/12/2017 e Resolução SE nº 71 de 2018.

I- Do Credenciamento:

O credenciamento deverá ser realizado através do link:

<https://goo.gl/forms/Y56I8nT7VfYil84u2>

podendo concorrer às vagas de professor Responsável pela Sala/Ambiente de Leitura 2018 se comprovar atendimento ao que dispõe a Resolução SE nº 76/2017 e Resolução SE nº 71/2018.

II- Período de Credenciamento:

Das 09h:00min. do dia 15/02/2019 até às 17h:00min. do dia 20/02/2019 (horário de Brasília)

III- Das condições para concorrer à seleção:

São requisitos para credenciamento de docente, de acordo com o previsto no Artigo 4º da Resolução SE nº 76/17:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:

1.1- Docente Readaptado:

O docente Readaptado somente poderá ser incumbindo do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da Unidade Escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

1.2- Docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo hora de permanência correspondente à carga horária na composição da Jornada de Trabalho Docente

1.3- O ocupante de função atividade (categoria F) que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 09 horas semanais.

Para os docentes a que se referem os itens 1.2 e 1.3 somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de Unidade Escolar e também de Diretoria de Ensino.

IV- Dos credenciados:

A lista da classificação dos credenciados será divulgada no site da Diretoria Regional de Ensino Mogi das Cruzes e em Diário Oficial no dia 21/02/2019.

Os candidatos indeferidos terão prazo de 02(dois) dias úteis para protocolar recurso nesta Diretoria de Ensino, a contar da data de publicação da lista de classificação dos credenciados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4456 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgcese@educacao.sp.gov.br

A lista de credenciados pós – recurso será divulgado no site da Diretoria de Ensino no dia 26/02/2019.

V- Dos Documentos a serem apresentados na Unidade Escolar quando da abertura do Edital:

RG;

Diploma de licenciatura plena;

Declaração da carga horária expedida pela U.E. atualizada.

Comprovante da inscrição dos Projetos da Pasta no Sistema GDAE

VI -Da atribuição:

Os candidatos credenciados poderão concorrer ao Projeto nos termos da Resolução SE nº 15 de 18/02/2009, Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 04/03/2009, Resolução SE nº 60 de 30/08/2013, Portaria CGRH -1 de 07/01/15, Portaria CGRH -2, de 06/03/2015, Resolução SE nº 76 de 28/12/2017 e Resolução SE nº 71 de 22/11/2018 no dia 31/01/2018 conforme cronograma de atribuição a ser divulgado posteriormente.

VII- Das disposições Finais:

- 1- O credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e da legislação constante no item VI deste Edital;
- 2- Todos os docentes interessados, mesmo os que já atuam como Professor Responsável pela Sala de Leitura deverão realizar o cadastro;
- 3- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão decididos pela Equipe de Supervisão de Ensino, em consonância com a Gestão Regional do Programa na Diretoria de Ensino e apreciação da Dirigente Regional de Ensino;
- 4- Só poderão participar das entrevistas os professores devidamente credenciados e que se encontrem nas situações previstas na Resolução SE nº 76/18.
- 5- **Este Edital não é destinado a docentes contratados (Categorias: “O” e “V”).**

Mogi das Cruzes, 12 de fevereiro de 2019.

Araci Nunes Camargo
Dirigente Regional de Ensino